PROJETO DE LEI Nº EM 053/2020

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$833.416.810,00 (oitocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e dez reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....160.806.000,00
Receita de Contribuições.....18.740.000,00
Receita Patrimonial.....5.584.762,18
Receita de Serviços.....2.467.000,00
Transferências Correntes.....487.882.000,00
Outras Receitas Correntes.....6.733.000,00

Total.....682.212.762,18

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito Interna.....34.185.000,00
Transferências de Capital.....47.113.000,00
Outras Receitasde Capital.....50.000,00

Total.....81.348.000,00

SUBTOTAL.....763.560.762,18

DEDUÇÕES PARA O FUNDEB.....-47.010.000,00

SUBTOTAL.....716.550.762,18

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....28.963.018,10
Receitas Intra-Orçamentárias.....68.486.219,72
Empresa Municipal de Obras Públicas.....19.416.810,00

Total.....116.866.047,82

TOTAL GERAL.....833.416.810,00

Art. 3º A Despesa é dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência e será realizada de acordo com a especificação constante nos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....296.014.836,82
Juros e Encargos da Dívida.....8.700.000,00
Outras Despesas Correntes.....282.635.891,98

Total.....587.350.728,80

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....90.364.033,38
Inversões Financeiras.....0,00
Amortização da Dívida.....24.526.000,00

Total.....114.890.033,38

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....1.000.000,00

SUBTOTAL.....703.240.762,18

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis...108.373.174,99
Reserva do RPPS.....2.386.062,83
Empresa Municipal de Obras Públicas.....19.416.810,00

Total.....130.176.047,82

TOTAL GERAL.....833.416.810,00

I - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....21.196.000,00
02 - Judiciária.....17.883.000,00
04 - Administração.....46.067.000,00
06 - Segurança Pública.....126.000,00
08 - Assistência Social.....19.186.000,00
09 - Previdência Social.....107.163.174,99
10 - Saúde.....285.596.000,00
11 - Trabalho.....30.000,00
12 - Educação.....150.756.762,18
13 - Cultura.....5.821.000,00
14 - Direitos da Cidadania.....139.000,00
15 - Urbanismo.....74.942.000,00
16 - Habitação.....422.000,00
17 - Saneamento.....11.839.000,00
18 - Gestão Ambiental.....7.618.000,00
19 - Ciência e Tecnologia.....7.000,00
20 - Agricultura.....4.621.000,00
22 - Indústria.....297.000,00
26 - Transporte.....21.741.000,00
27 - Desporto e Lazer.....3.232.000,00
28 - Encargos Especiais.....31.931.000,00
90 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....3.386.062,83
TOTAL.....814.000.000,00

II - POR ÓRGÃOS E UNIDADES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.....21.200.000,00

01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis.....21.200.000,00

01.01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis.....21.200.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.....682.040.762,18

02.01 - Gabinete do Prefeito.....20.278.000,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito.....2.508.000,00
02.01.02 - Procuradoria Geral.....16.681.000,00
02.01.03 - Controladoria Geral.....987.000,00
02.01.06 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....102.000,00

02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação. .....
.....20.043.000,00
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.....273.000,00
02.02.02 - Diretoria de Administração.....15.529.000,00
02.02.03 - Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.....3.924.000,00
02.02.04 - Diretoria de Orçamento.....317.000,00

02.03 - Secretaria Municipal de Agronegócios.....5.088.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Agronegócios.....5.040.000,00
02.03.02 - Fundo Municipal para Manutenção dos Animais de Grande Porte Apreendidos 48.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Cultura.....5.824.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Cultura.....5.500.000,00
02.04.02 - Fundo Municipal de Cultura.....182.000,00
02.04.03 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.....142.000,00

02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social.....18.869.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Habitação.....17.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.....17.840.000,00
02.05.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....506.000,00
02.05.04 - Fundo Municipal Proteção e Apoio à Política do Idoso.....506.000,00

02.06 - Secretaria Municipal de Educação.....150.758.762,18
02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.....80.558.762,18
02.06.02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
.....
.....70.200.000,00

02.07 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.....3.234.000,00
02.07.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.....3.218.000,00
02.07.02 - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.....16.000,00

02.08 - Secretaria Municipal de Fazenda.....40.492.000,00
02.08.01 - Secretaria Municipal de Fazenda.....40.492.000,00

02.09 - Secretaria Municipal de Governo.....2.883.000,00
02.09.01 - Secretaria Municipal de Governo.....377.000,00
02.09.02–Diretoria sobre Drogas e de Direitos Humanos.....334.000,00
02.09.03 - Diretoria de Comunicação.....1.509.000,00

02.09.04 –Assessoria Especial de Assuntos Comunitários.....654.000,00
02.09.05 - Fundo Municipal Sobre Drogas.....9.000,00

02.10 - Secretaria Municipal de Operações Urbanas.....46.870.000,00
02.10.01 - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos.....42.860.000,00
02.10.03 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios.....4.010.000,00

02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana 11.679.000,00
02.11.01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... .....4.206.000,00
02.11.02 - Diretoria de Políticas Urbanas.....3.087.000,00
02.11.03 - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos. 4.205.000,00
02.11.04 - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente...181.000,00

02.12 - Secretaria Municipal de Saúde.....286.001.000,00
02.12.01 - Secretaria Municipal de Saúde.....2.000.000,00
02.12.02 - Fundo Municipal de Saúde.....284.001.000,00

02.13 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.....14.089.000,00
02.13.01 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte.....14.071.000,00
02.13.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil.....18.000,00

02.14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo.....8.647.000,00
02.14.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo..... .....8.647.000,00

02.15 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. 46.285.000,00
02.15.01 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento 46.285.000,00

02.99 - Reserva de Contingência.....1.000.000,00
02.99.99 - Reserva de Contingência.....1.000.000,00

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.....110.759.237,82

03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis..... .....110.759.237,82
03.01.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....110.759.237,82

04 - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.....19.416.810,00

TOTAL.....833.416.810,00

Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária,fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor constante no Artigo 1º da presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no *caput* deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II - as suplementações no Poder Legislativo, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido Órgão;

III - as realocações por de Fonte e Destinação de Recursos, dentro da mesma dotação orçamentária específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

II - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 25 de setembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício EM nº 091 / 2020

Em 25 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, estamos no cumprimento da legislação pertinente, tendo a honra de submeter à soberana apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo o presente projeto de Lei de Orçamento Anual, cujo conteúdo se encontra em consonância com o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e elaborada de acordo com os demais princípios e demais regras constitucionais.

Para o exercício de 2021, estimamos uma receita de R$ 833.416.810,00 (oitocentos e trinta e três milhões quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e dez reais), com a despesa fixada no mesmo valor. Os cálculos se basearam em dados oficiais do Relatório Resumido de Execução Orçamentária de 2016 a 2020, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento das receitas e das despesas nos anos anteriores e atual. A previsão das receitas e despesas do exercício de 2021 baseou-se na análise pormenorizada de cada categoria orçamentária verificando o comportamento de sua respectiva execução nos períodos de 2016 até o 3º Bimestre de 2020. Através destes desempenhos, atrelados a ajustes gerenciais, conforme o planejamento municipal, utilizou-se o método estatístico de Regressão Linear.

Salienta-se que excepcionalmente este ano, o provisionamento de determinadas receitas considerou o montante proposto para 2020 mais o índice de inflação previsto para o período de 2021, uma vez que o ementário de classificação das contas de receita foi quase todo modificado por meio da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 05 de 2015, impossibilitando a análise histórica, ou ainda envolveu e considerou aspectos específicos que envolvem a situação de pandemia que o município e todo o país tem passado. O índice de inflação utilizado na confecção das projeções foi retirado do PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021 da União, que projeta IPCA de 3,24% para 2021.

A Receita Corrente Líquida – RCL está estimada em R$ 637.784.437,18 (seiscentos e trinta e sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). A Receita de Capital está estimada em R$ 81.348.000,00 (oitenta e um milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais), sendo representada pelas operações de crédito, convênios e transferências do governo federal e estadual.

Já a dívida fundada na data de 31/08/2020 perfaz o montante de R$88.739.140,99oitenta e oito milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta reais e noventa e nove centavos), enquanto a dívida flutuante, no mesmo período, totaliza R$ 257.345.268,29 duzentos e cinqüenta e sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Na área da Educação o Município estimou a aplicação de 28,00% da receita, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, incluindo os recursos retidos e transferidos pelo FUNDEB, no custeio e no investimento. Na área da Saúde, alocamos o valor de R$ 286.001.000,00 (duzentos e oitentae seis milhões e um mil reais) para custeio e investimento, o que representa 27,50% de aplicação. Tais percentuais representam aplicabilidades superiores às médias dos últimos dez anos, de 27,39% e 24,96%, respectivamente. Salienta-se ainda, que os gastos provisionados para a Saúde correspondem à aproximadamente 1/3 (um terço) do orçamento global, ou 41,93% do orçamento da Prefeitura.

O orçamento discriminado para a Câmara Municipal de Divinópolis contabiliza o total de R$ 21.200.000,00 (vintee um milhões e duzentosmil reais), e para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis o montante de R$ 110.759.237,82(cento e dezmilhões, setecentos e cinqüenta e novemil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

As diretrizes contidas neste Projeto de Lei apontam no sentido da implementação de um modelo de administração pública inspirado por princípios constitucionais e vocacionado ao exercício da cidadania e do desenvolvimento econômico do Município.Tal trabalho foi focado na legítima e democrática participação da comunidade, que dentro do conceito de gestão participativa, foi ouvida por meio de audiência pública realizada nesta nobre casa, com a indicação das prioridades a serem observadas.

O trabalho coordenado de gestão estratégica teve como foco a concretização dos eixos fundamentais do atual plano de governo, pautado pela busca de uma gestão política financeira equilibrada. O instrumento orçamentário reflete a preocupação com a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Divinópolis, buscando crescimento verídico e sustentável.

Registre-se, ainda, nossa atenção aos princípios da transparência e moralidade administrativa, para o equilíbrio orçamentário, buscando elementos de viabilização dos programas, independentemente de circunstâncias econômicas porventura adversas. Buscamos estabelecer metas dentre os vários níveis e subníveis da corporação administrativa, definindo funções e investimentos, incluindo o controle financeiro, com o objetivo da incessante busca do aprimoramento da gestão pública.

Diante de nossa exposição, e sabedores que somos do tão grandioso trabalho de Vossas Senhorias, agradecemos a habitual atenção que dispensarão à presente proposta orçamentária, na certeza de que a mesma terá merecida e indispensável aprovação desse respeitável legislativo, reafirmando a todos os Vereadores a nossa confiança, a nossa esperança, e a firme convicção de que trabalhando de forma harmoniosa e segura, possamos, juntos, proporcionar ao nosso Município, bem como à nossa população, uma melhor qualidade de vida.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal